PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.271 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito adicional Especial no importe de **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), às seguintes dotações:

Dotação	Valor R$
02.09.03.20.605.0030.1094- 4.4.90.51.01 – Perfuração de Poço Artesiano – Buriti Grosso	50.000,00
02.08.02.08.244.0008.2109- 3.3.90.92.00 – Man. das Ativ. do Setor de Políticas Sociais	15.000,00
TOTAL:>>>	**65.000,00**

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), às seguintes dotações:

Dotação	Valor R$
02.08.03.08.244.0009.2125- 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	65.000,00
TOTAL:>>>	**65.000,00**

Artigo. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 16 de Dezembro de 2009.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal